



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1419/2004.

**Corrige o Subsídio dos Agentes Políticos, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.**

A Câmara Municipal de Dom Silvério decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É corrigido em dez por cento o subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, a partir de 1º de abril de 2004, conforme o previsto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 2º- As despesas como acréscimo oriundo do artigo anterior serão custeadas com os recursos do Orçamento vigente de cada Poder.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 31 de março de 2004.

  
Renato Trindade Teixeira  
- Prefeito Municipal -

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DOM SILVÉRIO / MG</b></p> <p>Documento publicado no quadro de avisos de sagitação da Prefeitura.</p> <p>Período <u>24/03/04</u> a <u>1/1</u></p> <p> - Pela Prefeitura -</p>
---